

32	Farinha de trigo, sem fermento, enriquecida com ácido fólico e ferro, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, são, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço. embalagem de 1 kg.	GLOBO	kg	500	4,59	2.295,00
33	Feijão Carioca, grupo beneficiado, variedade carioquinha, tipo 1 novo, máximo de impurezas de 2%, constituído de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. embalagem atóxica e transparente de 1 kg. boa qualidade.	KALDINHO	kg	1.000	5,29	5.290,00
VALOR TOTAL						R\$ 14.335,00

SUPERMERCADO MIX LTDA, CNPJ nº 07.820.326/0001-04.

Av. Edmundo Pinto nº 871 – Bairro Centro – Capixaba – AC

E-mail: atacadomixsupermercado@gmail.com Tel.: (68) 99233-7807

Representante Legal: Cristian Silva de Sales, CPF 003.899.762-29

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
9	Arroz, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino, tipo 1, no mínimo 90 % os peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem plástica atóxica, transparente de 5 kg, fardo de 30 kg, não serão aceitos quando com qualquer alteração (rasgos ou furos). boa qualidade.	SOMAR	frd	67	114,98	7.703,66
27	Colorau, o calorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade ou ranço. embalagem de 1 kg.	SABOR ACRE-ANO	kg	260	10,96	2.849,60
31	Farinha De Mandioca, tipo fina, seca, de tipo 1, com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	RIO VALLE	kg	1.000	4,24	4.240,00
38	Flocos De Milho Para Cuscuz, embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	BONOMILHO	pct	1.050	2,19	2.299,50
53	Milho branco para Mungunzá, milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pacotes com 500g.	BERNARDO	pct	300	5,17	1.551,00
54	Milho Para Pipoca, milho amarelo, duro, tipo 1, para o preparo de pipoca. Embalagem pacote de 500gr devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	CAMPILAR	pct	1.500	3,79	5.685,00
77	Suco concentrado, concentrado líquido natural, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Sem refrigeração. Embalagem: Primária: Embalagem plástica atóxica (tipo pet) com 500 ml. Secundária: Fardo com 12 frascos. Validade: Mínima de 5 meses, a contar da data de entrega.	IMPERIAL	Caixa	300	65,92	19.776,00
VALOR TOTAL						R\$ 44.104,76

Brasília-Acre, 30 de março de 2026.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito de Brasília, Derli Luiz Ramos – D L RAMOS, Everton Soares da Silva - E. S. SILVA LTDA, João Florêncio da Costa - J. S. COMERCIO IMP. E EXP. LTDA, Paulo Gerson Batista de Souza - P. G. B. SOUZA LTDA e Cristian Silva de Sales - SUPERMERCADO MIX LTDA

BUJARI

DECRETO/GAPRE Nº 065 DE 07 DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 542 – FUNDEB/VAAT AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE BUJARI-ACRE no uso de suas atribuições legais considerando o disposto da Lei Federal nº 4320/64, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II c/c letra g, item V, art 8º da Lei Municipal 7292025 – LOA/2026;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar, no valor de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais), para atender a criação/reforço da dotação abaixo discriminada:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.20 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
10.20.12.365.0601.2062.0000 – Complementação ao FUNDEB – Ens. Inf – VAAT 50%		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.542.13.1070 – FUNDEB/VAAT 50%	200.000,00
3.1.90.11.00 – Vencim e Vantagens Fixas	1.542.13.1070 – FUNDEB/VAAT 50%	750.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	1.542.13.1070 – FUNDEB/VAAT 50%	150.000,00
TOTAL	1.100.000,00	

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.20 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
10.20.12.365.0601.2065.0000 – Complementação ao FUNDEB –VAAT 15%		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.542.13.1070 – FUNDEB/VAAT 15%	300.000,00
TOTAL		300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		1.400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura de crédito Suplementar disposto no caput do Artigo anterior no valor R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais), provirão do excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 542 – Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAT, em atendimento nos termos do 43, II, da Lei no 4.320, de 1964, conforme demonstrado no quadro abaixo:

APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
FONTE	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARREDADADA ATÉ MAR/2026	PREVISÃO DE RECEITA – ABR – JUN/26	TOTAL RECEITA	EXCESSO APURADO
FUNDEB/ VAAT	1.294.552,28	1.392.414,17	1302.138,11	2.694.552,28	1.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI, EM 07 DE ABRIL DE 2026

Joao Edvaldo Teles de Lima
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 056 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Nomear a senhora, NATTALIA ABREU DE SOUZA para exercer o cargo de Diretoria Executiva na Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 01 de abril de 2026.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 015/2024

Por este Termo de Adesão a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CPNJ Nº. 84.306.620/0001-43 com sede na Rua José Acrísio de Alves de Melo e Silva, nº 10, bairro Cerâmica, CEP.: 69.926-000, em Bujari/AC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA, casado, RG Nº. 077760 SSP/AC, CPF Nº. 030.517.812-15, residente e domiciliado na Rodovia BR 364 Km 28 nº 401 – CEP 69.926-000 na Cidade de Bujari/AC, em face o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº. 015/2024, resolve ADERIR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2024, da empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ sob nº 00.604.122/0001-97, para a Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Gestão Administrativa - do Tipo Gerenciamento de Frota de Veículos, com controle de Manutenção Preventiva e Corretiva, Fornecimento de Peças, Acessórios e Transporte por Guincho, Para Manutenção da Frota em Veículos Leves, Médio e Pesados, Máquinas e Equipamentos do Município de Bujari/AC. Bujari/AC, 14 de abril de 2026

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA
Prefeito Municipal de Bujari/AC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 2026.03.007

Processo Licitatório: Dispensa nº 01/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços Remanescentes da Unidade Básica de Saúde do Antimary.

Contratado: ASUS CONSTRUÇOES LTDA sob n.º CNPJ: 45.021.070/0001-64

Prazo de Vigência: 12 meses a contar da publicação;

Valor Global: R\$ 126.575,29 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Fundamento Legal: 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 75, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Bujari- Acre, 14 de abril de 2026.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA
Prefeito

CRUZEIRO DO SUL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 152/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal